

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024 – INEX 010/2024

Processo Administrativo: 4087/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.4254.2024

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinha - MA, representado pela Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, Sr^a **RAIMUNDA SILVA MATINS** portadora do CPF: nº 124.371.743-20, e RG: nº 0355171820087 SSP/MA, residente a Rua 21 de Abril 797 - centro – Chapadinha - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 258/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel para funcionamento da AMAC (associação municipal de apoio comunitário), e por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo. art. 107, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Chapadina - MA, 21 de Agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº 110.247.587-45

CONTRATANTE

Raimunda Silva Martins

RAIMUNDA SILVA MARTINS

CPF nº 124.371.743-20

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº